



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.053/87

Dispõe sobre: Aposentadoria voluntária do servidor Nelson Santana.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de suas atribuições, e, consubstanciado nas informações contidas no processo nº 7661, de 05 de dezembro de 1986,

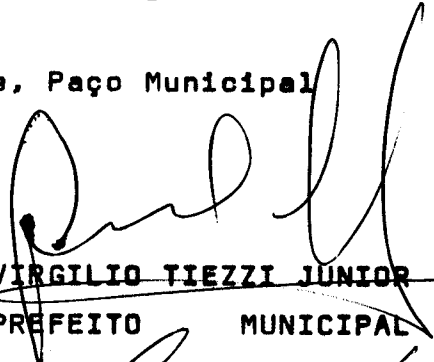
D E C R E T A :

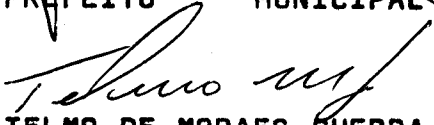
Art. 1º - Fica nos termos do artigo 115, da Lei Municipal nº 2.511/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) aposentado o servidor estável, Senhor Nelson Santana, Trabalhador Braçal III, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com proventos mensais de Cz\$.2.452,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzados).

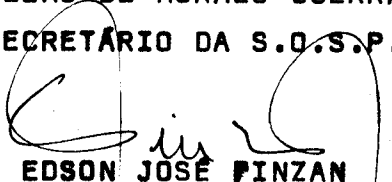
Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de janeiro de 1987.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TELMO DE MORAES GUERRA
SECRETÁRIO DA S.O.S.P.


EDSON JOSÉ PINZAN
CHEFE DE GABINETE